



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 068, SEXTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 001/2019

PAGINA 01

DECRETO N.º 004/2019

PAGINA 01

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – GOVERNO DE TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PORTARIA N.º 001/2019, de 01 de Março de 2018. O Secretário Municipal

de Educação de Barão de Grajaú - MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução de Assembleia do Conselho Municipal de Educação, na forma da Lei...

RESOLVE: Art. 1º. A partir do ano de 2019 será feito o registro de notas em números de 0,0(zero) a 10,0(dez) para quantificar o rendimento escolar dos estudantes do Ensino

Fundamental que compreende o 1º ao 9º ano. Parágrafo Único- A nota mínima para obtenção da média e aprovação será 7,0

(sete). Art. 2º - Expedir cópia à todas as escolas desta secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se

ciência, publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Barão de Grajaú - MA. Ao 01(primeiro) dia do mês de Março de 2019. Raimundo Fonseca

de Rezende Neto. Secretário Municipal de Educação. Portaria n° 003/2017.

Decreto n° 04/2019 – GAB.PREF., 01 de Março de 2019. DISPÕES SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, DIA 04 DE MARÇO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (Art., 55, III), na forma da lei etc. Tendo em vista que 05 de Março de 2019, terça-feira é considerada feriado nacional e, sendo o dia anterior ser uma segunda-feira, bem como em estar em período Carnavalesco;

RESOLVE: Art. 1.º. DECRETAR Ponto Facultativo municipal, no dia 04 de Março de 2019 (segunda-feira), em virtude das razões acima expostas. Art. 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 01 (Primeiro) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove). GLEYDSON RESENDE DA SILVA Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89) 3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva
Prefeito

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017, de 15 de março de 2017